

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA****PORTARIA Nº 645/2022-PGE.G., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1622315; CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, a servidora Roseane de Souza Neves, identidade funcional nº 5968759/2, a contar de 19.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 892384

PORTARIA Nº 644/2022-PGE.G., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1622412; CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, ao servidor Iann Custódio Menezes, identidade funcional nº 5947465/3, a contar de 19.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 892385

PORTARIA Nº 643/2022-PGE.G., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1622491; CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, ao servidor Rafael Sousa do Espírito Santo, identidade funcional nº 5969114/1, a contar de 19.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 892386

PORTARIA Nº 642/2022-PGE.G., DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1622563; CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, que Reestrutura a carreira de suporte às atividades da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o resultado final da Comissão de avaliação de títulos para concessão de adicional de titulação, instituída pela Portaria 223/2022-PGE.G., de 11.05.2022, publicada no DOE nº 34.969 de 13.05.2022.

RESOLVE:

CONCEDER, 10% de adicional de titulação – Especialização, que trata o artigo 13 da Lei nº 9.571, de 02.05.2022, ao servidor Erick George Ferreira de Lima, identidade funcional nº 5969118/1, a contar de 19.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo: 892382

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 010/2021-SEAC
CONTRATO Nº: 010/2021**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 010/2021-SEAC, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e reajuste do valor do Contratual de 8,25%, para reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, que corresponde ao valor acumulado de 12 (doze) meses, de setembro/2021 a setembro/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 29/12/2022

Valor Global: R\$ 1.150.914,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, novecentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária 1:

Und. Orçamentária: 76101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Proj. Atividade: 8408 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza Despesa: 339033 – Despesas com Locação

Fonte Recurso: 0101 – Recursos Ordinários

Ação: 263076-

Plano Interno: 4120008408C

Dotação orçamentária 2:

Und. Orçamentária: 76101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz

Natureza Despesa: 339033 – Despesas com Locação

Fonte Recurso: 0101 – Recursos Ordinários

Ação: 264817 –

Plano Interno: 1050008818C

Contratada: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.778.140/0001-50.

Endereço: Rua Cristiano Moreira Sales, bairro Estoril, CEP: 30494–360, Belo Horizonte/MG.

Ordenador: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado

Protocolo: 892358

SUPRIMENTO DE FUNDO**REPUBLICADO POR HAVER INCONSISTÊNCIA
PORTARIA 051/2022-GAB/SEAC
BELÉM PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Memo. 029/2022-DIPAZ/SEAC e Prot. 2022/298665

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor GILVANDO ALVES DA SILVA, Matrícula 5963932-1, CPF 574.071.182-72, para atender demandas de pronto pagamento, conforme discriminação:

• Material de Consumo..... R\$. 3.000,00 (quatro mil reais)

• Serviços Prestados de Terceiros – PJ – 339039... R\$. 1.000,00 (mil reais)

I. O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Secretário, 29 de dezembro de 2022

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado – SEAC

Protocolo: 892388

DIÁRIA**REPUBLICADO POR HAVER INCONSISTÊNCIA
PORTARIA 160/2022-GAB/SEAC - REPUBLICAÇÃO
BELÉM PA 06 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o MEMO nº 043/2022 – DAF/SEAC e PAE 2022/707639;